CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA Nº 4

AO PROJETO DE LEI Nº 856/2019

"Autoriza a desafetação e alienação, mediante venda ou permuta, de via não implantada que menciona."

Art. 1° - Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei 856/2019:

Art. 2º (...)

Parágrafo único: O resultado financeiro da alienação prevista no *caput* será revertido para o Fundo Municipal de Saneamento, obras de saneamento, obras de infraestrutura urbana, Orçamento Participativo da Habitação e para o Orçamento Participativo do Município, buscando atender à demanda da população nas áreas e projetos mais prioritários, apontados pela própria comunidade.

Belo Horizonte, 10 de março de 2020

Vereador Jorge Santos Lider do REPUBLICANOS CMBH-Plen. Amynthas-10/mar/20-16:33:53-000792-1

A STATE OF THE PROPERTY OF THE
AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em 04 105 1 2020
M
HV 476
herepeanal of systemando
i wash straight on supplication

CICASI. 14MA

الا المعاد المعاد المعاد المعادد الدراسة 10-14

0.35952